DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 10/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

"Dispõe sobre a inclusão de atribuições ao cargo efetivo de Cirurgião Dentista no âmbito do Município de Lutécia e dá outras providências."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas, no rol de atribuições do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro de pessoal do Município de Lutécia, as seguintes competências funcionais:

I – Realizar diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças e afecções da cavidade oral;

II – Executar procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais de baixa complexidade, tais como restaurações, exodontias simples, raspagens, curativos e atendimentos de urgência;

III – Prescrever e aplicar medicamentos de uso odontológico, observada a legislação vigente;

IV – Emitir atestados, laudos e pareceres odontológicos, quando necessários ao exercício de suas atribuições;

V – Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, tanto em âmbito individual quanto coletivo;

VI – Participar de campanhas, programas e atividades educativas desenvolvidas no território de atuação;

VII – Atuar de forma integrada à equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde – UBS;

VIII – Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal;

IX – Manter registros atualizados em prontuários físicos ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde;

X – Zelar pela adequada utilização, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, observando rigorosamente as normas de biossegurança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Março de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

LEI N° 11/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

"Cria cargos de provimento efetivo, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Lutécia e dá outras providências."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de servidores do Município de Lutécia, os cargos abaixo discriminados, de provimento efetivo, através de concurso público:

2 (dois) cargos de *GARI* a quem compete: RECEBER ORIENTAÇÕES COM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA TAREFA, MANTER FERRAMENTAS AFIADAS E COM CABOS EM BOM ESTADO, ANALISAR CORTES E PODAS DAS ESPÉCIES, MANTER JARDINS BOSQUEADOS E LIVRE DE PRAGAS, EXECUTAR CARPA MECÂNICA E QUÍMICA, RECOLHER LIXO EM SACOS APROPRIADOS, VERIFICAR UMIDADE DAS PLANTAS, ESTACAS, PROTEÇÕES. EXECUTAR LIMPEZA DE PRÉDIOS, LIMPAR PISOS, PAREDES, UTILIZANDO SABÃO LIQUIDO, ÁGUA, ETC; RECOLHER O LIXO DOS PRÉDIOS E COLOCAR EM SACOS DE PLÁSTICO, UTILIZAR VASSOURAS, BUCHAS, BALDES, SACOS PLÁSTICOS DE LIXO, DETERGENTES, SABÃO LÍQUIDO, PANOS DE LIMPEZA; MANTER O SETOR LIMPO E ORGANIZADO E EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS.

PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS: ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos do cargo.

Carga Horária: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Vencimentos mensais: R$ 1.783,59 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Março de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)
(Lei nº 11/2026)

1-) IMPACTO DO AUMENTO –CRIAÇÃO DO CARGO DE GARI:

Folha atual /mês de JANEIRO/2026 (Base)

DESPESAS C/ A CRIAÇÃO DO CARGO DE GARI	VALORES MENSAIS - AUMENTO	2026	2027	2028
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil	3.567.18	32.104,62	42.806,16	42.806,16
3190.11 – Insalubridade	648,40	5.835,60	7.780,80	7.780,80
3190.11 – 13º Salário	297,27	3.161,69	4.215,58	4.215,58
3190.11 – 50% férias	148,64	1.580,84	2.107,79	2.107,79
3190.13 – Obrigações Patronais	978,91	8.963,38	11.951,17	11.951,17
TOTAL	**5.640,40**	**51.646,13**	**68.861,50**	**68.861,50**

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2026)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (fevereiro/2026 a janeiro/2026)	14.639.089,57	40,79%
Receita Corrente Liquida – RCL	35.886.161,12	
Impacto ANO – criação cargo	51.646,12	0,14%
Índice após o impacto		**40,94%**

Lutécia, em 17 de Março de 2026.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP**". O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 20/03/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 17 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA, VISANDO A MELHORIA DA TRANSMISSÃO DE DADOS NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP**". O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 20/03/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 17 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 012/2026
02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO: N.º 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2025
CONTRATO: N.º 073/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DA REFORMA DA FONTE DA PRAÇA ARLINDO EIRAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO"

"CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA".
CNPJ 44.544.880/0001-32
CNPJ: CONTRATADA: EMPRESA SPLAH DESIGN, EDIFICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 08.430.947/0001-44
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 13/03/2026 a 12/07/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **MICHELE PRISCILA DE OLIVEIRA**, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 17 de Março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....